

cumpra. Quartel General de S.^m Paulo 2 de 8br.^o de 1815 —
Com a Rubrica de S. Ex.^a

Edital pelo qual se poem a Concurso as Cadeiras de Gramatica Latina das V.^{as} de S.^{tas} e Paranagua, e a Substituição das de Filozophia, Rhetorica, e Gramatica Latina desta Cid.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Palma etc. Manda publicar q' se achão vagas a substituição das Cadeiras de Filozophia, Rhetorica, e Gramatica Latina desta Cidade, ea de Gramatica Latina das Villas de Paranagua, e Santos, as quaes se hão de prover por concurso na forma do Plano de Estudos, desta Cap.^{ta} trinta dias depois da publicação deste: todas as pessoas q' se quizerem oppor se apresentarão na Secretaria deste Governo com seos Requerimentos documentados com Attestaçõens das Camaras e Parochos respectivos, por onde conste da sua boa indole, emorigeração = Secretaria do Governo de S. P.^{to} 3 de 8br.^o de 1815 = O Secretario do Governo Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro.

Portaria ao Soldado Ant.^o Pires de Carvalho q' segue Viagem p.^a o R.^o de Janr.^o

Marcha em delligencia do Real Serviço em direitura á Corte do R.^o de Janr.^o o Soldado de Cavallaria da Legião de Tropas Ligeiras Antonio Pires de Carvalho: Ordeno pr tanto q' nos registros desta Capitania se não ponha embaraço algum a sua viagem, antes recommendo a todos aquem esta for apresentada, lhe prestem todos os auxilios, de que elle precisar, especialm.^o de Cavalgadas, para o prompto cumprimento da delligencia, de q' vai encarregado; omesmo depreco as Authoridades da Capitania do Rio de Janr.^o. O dito Soldado apresentando o Officio q' conduz ao Ex.^{mo} S.^r Marques de Aguiar, receberá de S. Exa. as Ordens rellativas do seu regresso, que executará com toda apontualidade e brevidade. Quartel General de S. Paulo 3 de 8br.^o de 1815 = L.S. Conde de Palma.

Portar.^a ao Soldado Gonsalo da Silva Q' Parte P.^a S. Sebastião

Marcha em delligencia do Real Serviço o Soldado de Cavallaria da Legião desta Capitania Gonsalo da Silva, q' por terra segue viagem para a Ilha de São Sebastião: Ordeno p.^a tanto aos Comandantes dos Destrictos, e Authoridades

constituídas, emais moradores desta mesma Capitania, lhe prestem todo o auxilio necessario nesta importante delligencia, afim deque orefferido Soldado chegue com amaior brevidade possivel, ao lugar do seu destino; ficando me responsavel pela falta de cumprimento desta minha presente ordem. Q.^{ta} General de S.^{ma} Paulo 10 de 8br.^o de 1815 = Com a rubrica de S. Exa = L.S.

Portaria ao P.^o M.^o Vezitador dos Conventos Franciscanos Fr. Ignacio de S.^{ma} Rozauria Alvarenga, q. segue viagem p.^o o R.^o de Janr.^o

Nos Registos se deixe passar ao Padre Mestre Fr. Ignacio de Santa Rozauria Alvarenga, Vezitador dos Conventos Franciscanos desta Capitania, que se retira para a Corte do Rio de Janeiro, levando em sua companhia hum pagem de nome Appollinario: Ordeno as Aththoridades, q me são subordinadas, aquem esta for apresentada, prestem ao mesmo Padre Mestre Vezitador todo auxillio de q. precisar, para o bom commodo de sua viagem, na forma do estillo. — S.^{ma} Paulo 13 de 8br.^o de 1815 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Portaria ao Governador de S. Sebastião encarregado-o da Inspecção das Cortes de Mad.^a

Exigindo o serviço de S.A.R. o Principe Regente Nosso Senhor, que eu encarregue ao Governador da Ilha de S. Sebastião, o Coronel Francisco Ignacio Ferreira Nobre, a Inspecção, e Fiscalização do corte de madeiras de construcção no Destricto da Villa de Ubatuba, afim de cumprir e fazer executar as ordens, q.^a atal respeito em Officio desta mesma datta lhe tenho derigido: Ordeno ao mesmo Governador que sem demora tome as necessarias medidas para aprompta, e religioza execução das mesmas Ordens naquelle Destricto, para onde ficão sendo extensivas todas as providencias dadas sobre o corte de madeiras, nos bosques, mattas, e Florestas do Destricto de São Sebastião: e para que quanto o mesmo Governador ordenar sobre este assumpto, possa produzir o desejado, prompto, enecessario effeitos mando ao Capitão mor, e Commandante Militar, as Justças, e mais Authoridades, e pessoas do Destricto da Villa de Ubatuba, lhe prestem o necessario auxillio, cumprão, e fação cumprir suas Ordens, o que muito lhes recomendo, S. Paulo 14 de 8br.^o de 1815 = Com a Rubrica de S. Ex.^a.